

<b>Conselho:</b> CONSEPE	<b>Protocolo</b> N° 2616/98/GR
<b>Assunto:</b> NÚCLEO AVANÇADO DE ENSINO SUPLETIVO	
<b>Interessado:</b> Universidade Federal de Rondônia – UNIR	
<b>Relator(a):</b> Nair Ferreira Gurgel do Amaral	
<b>Câmara:</b> Ensino	<b>Parecer:</b> 258/CEN

**I - Relatório:**  
Trata o presente processo de Projeto de implantação de um Núcleo Avançado de Ensino Supletivo, função suplência, equivalente ao ensino fundamental e médio.  
Constam do Processo:

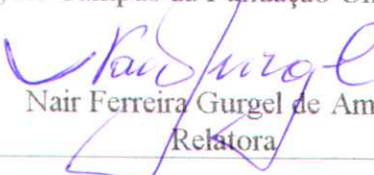
a) ofício da SEDUC, encaminhando Portaria de autorização de funcionamento do Núcleo Avançado de Ensino de Supletivo, função suplência, equivalente ao ensino fundamental e médio, integrado ao Centro de Estudos Supletivos Padre Moretti, no Campus da Fundação Universidade Federal de Rondônia.;

b) b)Protocolo de Intenções entre UNIR, Governo do Estado de Rondônia, UNDIME e FIERO, ESTABELECENDO Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica na área educacional; c) Projeto de Escolarização dos Servidores Técnicos-Administrativos da UNIR (Suplência de Ensino Básico/ SEB, nos níveis de 2ª e 3ª Etapa e Telecurso 2000 a nível de 1º e 2º graus);

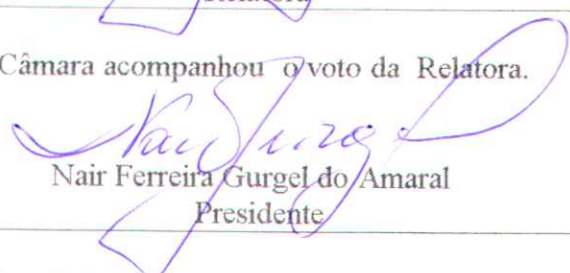
c) Portaria N° 1100/GAB/SEDUC.

**II – Análise:**  
O Projeto de implantação de um Núcleo Avançado de Ensino Supletivo, função suplência, equivalente ao ensino fundamental e médio, integrado ao Centro de Estudos Supletivos já é uma realidade na UNIR.  
O Projeto está bem elaborado e contém todas as informações necessárias, tais como:  
- Justificativa, Objetivos, Abrangência (60 servidores – 20 de 1ª à 4ª série, 20 de 5ª à 8ª série, 20 de 2º grau), Metodologia, Competência dos órgãos envolvidos, Operacionalização, Organização Curricular, Recursos, Cronograma de Atividades, Avaliação, Ementário, Diploma dos professores envolvidos, Relação dos alunos matriculados, Relatório de Execução.


**III - Parecer do Relator(a):**  
Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do Núcleo Avançado de Ensino de Supletivo, função suplência, equivalente ao ensino fundamental e médio, integrado ao Centro de Estudos Supletivos Padre Moretti, no Campus da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

  
Nair Ferreira Gurgel de Amaral  
Relatora

**IV – Parecer da Câmara:**  
Na reunião do dia 09/11/98, a Câmara acompanhou o voto da Relatora.

  
Nair Ferreira Gurgel do Amaral  
Presidente

**V - Parecer do Plenário:**  
Na 83ª sessão extraordinária, de 12 de novembro de 1998, aprovou-se o Parecer da Câmara, com emenda aditiva “ampliar a demanda para os Campi e comunidade em geral, dentro dos limites de vagas”.

  
Neido Iohoko Miyakava  
Vice-Presidente